



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 061 de 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **ROSANGELA ALVES BARBOSA, CPF: 609.078.276-91, matrícula nº 9.365** ocupante do cargo de **PROFESSORA. P.E.B II** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 26 de Novembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de Novembro de 2019.


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG
Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>26.11.2019</u>
RETIRADO EM:	<u>10.12.2019</u>
RESPONSÁVEL	